



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO À CPFL, DE PROJETO ELÉTRICO, DESENHO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA MONTAGEM E LIGAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA – 220/127V, PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL URSINHO PIMPÃO – PROINFÂNCIA, NESTE MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emilio Parra, nº 263, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 17.955.248/0001-09, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. **JEAN ELEANDRO DRUZ**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico registrado no CREA sob nº PR-76633/D residente e domiciliado na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, na Avenida Cel. Gabriel Jorge Franco, nº 300, Centro, portador do RG nº 7.509.684-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 006.085.779-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 009/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ou seja, de 04 de Junho de 2015 a 02 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Cleuza Molini Ormeneze, bem como através de solicitação feita pela empresa contratada, se justifica em virtude da necessidade de análise e aprovação da obra por parte da CPFL, análise esta, que, segundo a empresa contratada, demorou para ser realizada. Mesmo depois da resposta da Concessionária de Energia, os reparos necessários no projeto não ficaram bastante claros. Ainda, segundo afirmações contidas no Protocolo nº 002297/2015, houve dificuldade de comunicação com a CPFL, para esclarecimentos. Sendo assim, a empresa não conseguiu concluir a obras dentro do prazo previsto, e por isso necessita que o prazo do contrato seja aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 020/2015 (PMRC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Junho de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante

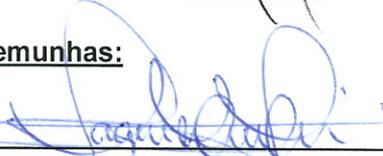

Jean Eleandro Druz
Engredruz Projetos Elétricos LTDA -
Contratada

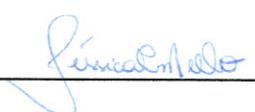

Cleuza Molini Ormeneze
Sec. Mun. de Educação e Cultura -
Contratante


Andreia Dias Barbosa
Gestora do Contrato

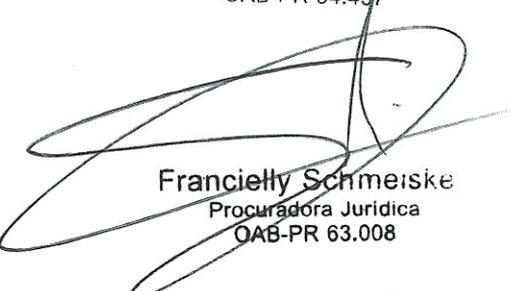
Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:






Elinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 051/2015 (PMRC), realizado no dia 03 de junho de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUINDO TAMBÉM SOLDA DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, EM APARELHOS DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E BRINQUEDOS DE PARQUE INFANTIL, LOCALIZADOS EM PARQUE INFANTIL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa REGINALDO VIOLA 44513321920 - ME (CNPJ: 13.057.564/0001-02), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVICO DE CONSERVTO DE DOIS APARELHOS DA ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE - VILA DR OVALDO GIACCA COM FALTA DE TRES CABOS E CUBOS COM ROLAMENTO E PINTURA E SERVICOS DE TORNO COM MATERIAL	Uni	1	950,00	950,00
2	SERVICO DE COLOCAR E SOLDAR SUPORTE, ASSENTO E PARAFUSOS SOLDAS E PINTURA, EM ALAMBRADOS (PARQUE INFANTIL - RODOVIA) (VIA)	Uni	1	1.400,00	1.400,00
3	SERVICO DE REFORMA DE BALANCO COM MATERIAL ACORRENTES E PARAFUSOS SOLDAS E PINTURA, SERVICOS DE REFORMA DE BALANCO COM DOIS ASSENTOS COM MATERIAL E SOLDAS E PINTURA, SERVICOS DE REFORMA DE DUAS GANCORAS E SERVICOS DE SOLDAS EM BRINQUEDO GIRATORIO COM PINTURA (CENTRO SOCIAL)	Uni	1	1.400,00	1.400,00
4	SERVICO DE REFORMA DE TRES APARELHOS COM FALTA DE CABO SUPORTE E EXOS COM SERVICOS DE SOLDA TORNO E PINTURA ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE - FUNDO DE VALE	Uni	1	1.490,00	1.490,00
TOTAL GERAL					5.240,00

Junta-se ao procedimento
Publique-se.
Ribeirão Claro-Pr, 03 de junho de 2015.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/2015

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.127 DE 2 DE JUNHO DE 2015,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 20.995,14 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01-Departamento de Educação
12.385.0009.1.016- Construção de uma unidade de educação infantil - Proinfância
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:144-FNDE/Infraestrutura Escolar Equipamento - Proinfância - Exercício Corrente 20.995,14

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.995,14 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), na Fonte de Recursos 144-FNDE/Infraestrutura Escolar Equipamentos-Proinfância.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA Nº 43/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, de Jacareizinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será responsável pela avaliação, supervisão e acompanhamento dos trabalhos de seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015, para contratação EMERGENCIAL dos seguintes cargos: ASSESSOR JURÍDICO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotação no Cisnorpi e suas unidades, regulamentado pelo Edital supracitado.

MEMBROS	RG	FUNÇÃO
Janaina Luiz Pereira	RG: 6.944.959-0	Presidente
Luciana Aparecida de Moraes	RG: 20.362.113-X	Avaliadora
Leticia Vasconcelos Carneiro	RG: 12.769.258-0	Avaliadora
Celso Patriota dos Santos	RG: 2.124.933 -	Avaliador
Fabiano Figueiredo Saad	RG: 5.324.652-4	Avaliador

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Jacareizinho, 01 de Junho de 2015

Guilherme Cury Saliba Costa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 696/2015.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 03 de setembro de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Maira Fernanda da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 03.06.2015,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 03 de setembro de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal nº 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Maira Fernanda da Silva, matrícula nº 14523.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: ELETROTRAF PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ/MF: 80.224.785/0001-15
OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para a execução e fornecimento de material, na instalação de uma cabine elétrica no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach", neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR: R\$ 1.904,37 (Um mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 02 de Junho de 2015.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: ENGEDRUX PROJETOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ/MF: 17.955.248/0001-09
OBJETO: A contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação junto à CPFL, de projeto elétrico, desenho e responsabilidade técnica, para montagem e ligação de um posto de transformador de 112,5 KVA - 220/127V, para atender o Centro Municipal de Ensino Infantil Urshino Pimpão - Proinfância, neste município.
PRAZO: 04 de Junho de 2015 a 02 de Agosto de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 02 de Junho de 2015.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 694/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002, E AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/08/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora, JÉSSICA CAMILA DE MELLO (CPF/MF 073.593.259-00), para integrar a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial nomeada pela Portaria nº 570/2015 e a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 571/2015, em substituição a servidora demissionária Camila Jéssica Santos do Prado Almeida.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 570/2015 e da Portaria nº 571/2015.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Junho de 2015.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 03 (três) de Junho de 2015.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 693/2015.

Súmula: Promove por avanço diagonal, a servidora Juceli Aparecida Spaduto.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob nº 001625/2015, bem como o Parecer Jurídico nº 294/2015, de 26 de maio de 2015, emanado pelo Assessor Jurídico Símeão Sampaio de Paula,

Resolve:

Art. 1º. Promover por avanço diagonal, à referência salarial oito da Classe "D", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, a servidora Juceli Aparecida Spaduto, matrícula nº 71729.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro Mairinck, 12 de maio de 2015
Notificado: Diego Willian E. Silva
RG: 9.234.626-5 CPF: 062.008.529-01
Rua Marina de Camargo nº 73 - centro
Conselheiro Mairinck - Estado do Paraná
A Sr. Edecréia Natalia da Silva, Presidente do CMDCA, NOTIFICA Diego Willian E. Silva para comparecer no prazo de 5 dias úteis na Secretaria de Educação, para assumir a vaga de suplente de Conselheiro Tutor, de acordo com o Decreto nº 057/2010.
Limitando-nos ao oportuno, protestamos nossas considerações.

Edecréia Natalia da Silva
Presidente

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 48/2015

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sr. BRISKA KITTNER HARTMANN, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.824.282-0PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Administrador do Departamento de Contabilidade, símbolo CCAD.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.
Jacareizinho, 03 de Junho de 2015.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - G5

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 (G-5)

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO RIO PARANAPANEMA - G5, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) do dia 17 de junho de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro-Pr, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, Ribeirão Claro-PR, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção de Apólices de Seguro para Veículos Automotores, para uso do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional de Bacia do Paranapanema - G5, para 02 (dois) municípios, um atendendo os municípios de Jacareizinho/PR (linhas 01) e outro atendendo os municípios de Joaquim Távora e Ribeirão Claro/PR (linha 02), ao valor máximo total geral de R\$23.767,84 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supracitado a partir do dia 05 de junho de 2015 no horário comercial, ou solicitada pelo e-mail consorcioig@hotmail.com.

Ribeirão Claro, 03 de junho de 2015.

Fabio Antônio Batista da Rosa
Pregoeiro Oficial do Consórcio G-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015 (PMRC)
Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: VIANMAO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0002-01
Valor Total: R\$ 5.159,78 (Cinco mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 03 de Junho de 2015.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 49/2015

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sr. LUIZ GUSTAVO TONET SANTANA, portador da cédula de identidade RG. nº 9.969.575-7/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Administrador do Departamento de Orçamentos e Finanças, símbolo CCAD.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.
Jacareizinho, 03 de Junho de 2015.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Presidente

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 05/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NAS UNIDADES DO CISNORPI.

Considerando:

I - A escassez de servidores, em virtude de rescisões contratuais, atestados médicos, licenças maternidade e auxílios-doença;

II - O término de contrato dos profissionais admitidos através de Processo Seletivo Simplificado.

III - A necessidade de se manter a execução dos serviços e atendimentos nas Unidades do Cisnorpi.

Art. 1º - Autoriza-se a publicação de Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos seguintes cargos: ASSESSOR JURÍDICO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para suprir demanda EMERGENCIAL, a fim de se manter os atendimentos nas Unidades do Cisnorpi.

Art. 2º - As contratações se darão em conformidade com o disposto no Edital de abertura do PSS 02/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.
Jacareizinho, 29 de Maio de 2015.

Guilherme Cury Saliba Costa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2015 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME - CNPJ/MF: 77.578.524/0001-99
OBJETO: A aquisição de equipamentos diversos para uso nas cozinhas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.
VALOR: R\$ 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, e Documento de Vistoria e Aprovação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com apresentação na conclusão dos serviços, do Termo de Recebimento da Obra, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.
VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2015 a 04 de Junho de 2016.
ASSINATURA: 03 de Junho de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 03 de Junho de 2015.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 que tem como objeto a manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento e documentação referentes a software para o módulo Obras, tendo como umas das finalidades a alimentação do SIM-AM, da empresa Prisma System - Informática e Consultoria Ltda, CNPJ 06.086.767/0001-61, face à inviabilidade de competição, asseverando tratar-se de uma aplicação do sistema anteriormente contratado, conforme Artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93. Itambaracá/Pr, 02 de junho de 2015.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

ABRA A PORTA PARA O COMBATE À DENGUE

